TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Bauru (Rua Afonso Pena, 5-40)

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos 22 / Maio / 2023, nesta Comarca de Bauru do Estado de São Paulo, à Rua Nicolau Delgallo, n.º 4-08 onde, em diligência, eu, Oficial de Justiça infra-assinado me encontrava, em cumprimento ao mandado n.º 071.2023/017745-9, expedido no Processo Digital n.º 1025785-93.2021.8.26.0071 que, pelo Oficio da 4ª Vara Cível, o(a) "FAZZIO MADEIRAS COMERCIAL LTDA." move a "FLF ALVES MARCENARIA, na pessoa de Fábio Luiz Ferreira Alves" onde, no ordenamento de minhas funções, bem como em obediência ao determinado por este r. mandado, procedi à CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito e caracterizado:

- Uma Pick-up, da marca e modelo HAFEI RUIYI, 2P, ano de fabricação 2010, mod. 2010, placas "ERD - 5342"; a qual, no momento desta constatação, demonstrava-se, em termos
- gerais, em regular/ruim estado de conservação; apresentando:
- pintura com vários riscos, especialmente em sua caçamba
- lataria com um considerável amassado em sua parte frontal
- pneus dianteiros desgastados naturalmente por uso
- pneus traseiros desgastados naturalmente por uso
- interior demonstrando avarias, com destaque para o painel, próximo à chave de partida;
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais)

Jusé Vicente Gucurulli Oficial de Justiça Matrícula 352,616 - 3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU FORO DE BAURU

Rua Afonso Pena 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru4cv@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1025785-93.2021.8.26.0071

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Fazzio Madeiras Comercial Ltda

Executado: Flf Alves Marcenaria na pessoa de Fábio Luiz Ferreira Alves

Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo Oficial de Justica José Vicente Cucurulli (28566)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/017745-9, dirigi-me à <u>Rua Nicolau Delgallo</u>, n.º 4-08 onde – ao conseguir contato com pessoas daquele imóvel, o que se deu no dia 22/05/2023, por volta das 10:37h - fui recebido pela senhora que se apresentou como VALÉRIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA. esposa do Sr. WALTER LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, ali domiciliados. A qual, antes mesmo de ser questionada, esclareceu-me que seu marido trabalhou por um período, como marceneiro, com o Sr. Fábio Luiz Ferreira Alves e, até hoje, mantem contato com ele; razão pela qual, ela e o Sr. Walter têm total conhecimento da penhora que recaiu sobre o bem em questão. Oportunidade em que ela, igualmente, disse-me que a referida pickup, até onde é de seu conhecimento, não foi vendida, bem como continua na posse do Sr. Fábio Luiz Ferreira Alves. O qual, sob sua permissão e de seu marido, apenas a guarda na garagem daquela casa por uma questão de segurança, já que ele não dispõe de garagem adequada para tanto.

Certifico ainda que, na ocasião desta diligência, também procedi à **CONSTATAÇÃO** do veículo em questão, conforme auto anexo.

Certifico mais que, em diligências pela cidade, bem como em pesquisas na internet, procedi à **AVALIAÇÃO** do referido bem.

Em virtude do exposto, devolvo este mandado em cartório para os devidos fins de direito. Ensejo no qual, coloco-me à disposição do Juízo para quaisquer outras determinações legais que se fizerem necessárias.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 23 de majo de 2023.

Número de Cotas: (01) Uma dilig. (recebida) – Guia n.º 67716 (R\$ 102,78)